



**Câmara Municipal de Itaitinga**  
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128  
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

## CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.06.02.0001

**Data\Hora:** 02/06/2025 08:42:53

**Assunto/Tipo:** PROJETO DE INDICAÇÃO

**Credor:** EDINALDO TAVARES XAVIER

## Descrição do protocolo

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 005/2025 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CULTURA ITINERANTE "ITAITINGA CULTURA ITINERANTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.06.02.0001

PROTOCOLO: 2025.06.02.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: EDINALDO TAVARES XAVIER

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE INDICAÇÃO N° 005/2025 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CULTURA ITINERANTE "ITAITINGA CULTURA ITINERANTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

02/06/2025 08:42:53



2025.06.02.0001



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O Povo

MENSAGEM N.º 002/2025.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 005/2025

À MESA DIRETORA, COMISSÕES E PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

**Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),**

A exposições de músicos artistas locais, contação de histórias, exposição de artesanato, literatura e muito mais, o programa atende aos mais diversos gostos e faixas etárias, tornando-se uma ferramenta de inclusão social e valorização da cultura local.

A programação visa fortalecer a identidade cultural de Itaitinga, estimulando o orgulho pelas tradições e promovendo o talento dos artistas locais. Além disso, proporciona um momento de lazer, aprendizado e convivência entre os moradores.

**Público-Alvo:**

Toda a família. O programa é pensado para alcançar crianças, jovens, adultos e idosos, garantindo acessibilidade e diversão para todos, independentemente da condição socioeconômica.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Indicação, de tal relevância. Submeto esta matéria para análise da Mesa Diretora, das Comissões competentes e da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, a fim de que o projeto seja discutido, avaliado e posteriormente incluído na pauta para votação e aprovação.

Certo de contar com a compreensão e apoio dos nobres pares, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 05 de junho de 2025.

  
**EDINALDO TAVARES XAVIER**  
Vereador **PROFESSOR EDINALDO**





APROVADO

EM VOTACAO ÚNICA

EM 30 / 07 / 25

JL  
1º Secretario(a)

**Institui o Programa Municipal de Cultura Itinerante  
“Itaitinga Cultura Itinerante” e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Itaitinga, o Programa Municipal de Cultura Itinerante – Itaitinga Cultura Itinerante, com o objetivo de promover o acesso descentralizado à cultura por meio da realização de eventos culturais gratuitos em espaços públicos da cidade.

**Art. 2º** - O programa tem por finalidade:

- I - Democratizar o acesso à arte e à cultura;
- II - Valorizar os artistas locais e regionais;
- III - Incentivar a formação de público para manifestações culturais diversas;
- IV - Contribuir para o fortalecimento da identidade cultural do município.

**Art. 3º** - O Itaitinga Cultura Itinerante poderá contar com as seguintes atividades:

- I - Apresentações musicais, teatrais, de dança, circo e literatura;
- II - Oficinas culturais e exposições de artesanato;
- III - Rodas de leitura, contação de histórias e mostras audiovisuais;
- IV - Demais manifestações artísticas e culturais que valorizem a diversidade local.

**Art. 4º** - As ações do programa serão realizadas prioritariamente em praças, parques, escolas, centros comunitários, ruas e demais espaços públicos acessíveis à população.

**Art. 5º** - Todas as atividades do programa serão gratuitas e abertas ao público, sem qualquer tipo de cobrança ou exigência para participação.





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O Povo

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta indicação no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para a realização das atividades previstas.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta de dotações orçamentárias do próprio município.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 05 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE *Edinaldo Tavares Xavier*  
EDINALDO TAVARES XAVIER  
Vereador PROFESSOR EDINALDO





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O Povo

**MENSAGEM N.º 004/2025.**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 005/2025**

À MESA DIRETORA, COMISSÕES E PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

**Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),**

O presente Projeto de Indicação propõe a criação do Programa “Itaitinga Cultura Itinerante”, que visa descentralizar a produção e o acesso à cultura no município, ampliando o alcance das ações culturais para além dos centros tradicionais.

A proposta tem como base experiências bem-sucedidas, como o projeto Giro Cultural de Fortaleza, que comprovadamente fortalece a cena artística local, promove inclusão e gera pertencimento. Com foco itinerante, o programa levará cultura para diferentes bairros de Itaitinga, possibilitando que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso gratuito a apresentações e atividades culturais diversas.

A cultura é um direito fundamental e sua promoção é dever do Poder Público. O “Itaitinga Cultura Itinerante” se insere como uma política pública de valorização da arte, incentivo à economia criativa e fortalecimento das comunidades.

Contando com o apoio dos nobres pares, solicito a aprovação desta iniciativa.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 05 de junho de 2025.

*Edinaldo Tavares Xavier*  
**EDINALDO TAVARES XAVIER**  
Vereador **PROFESSOR EDINALDO**

